



Processo: **0510502-45.1994.8.26.0100**
 Tramitação: **29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP**
 Requerentes: **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – CENTRUS e OUTRA**
 Requerido: **DORINDA DA CONCEIÇÃO CRUZ ALVES E OUTROS**

RESUMO

Data de atualização: 31/08/2025
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%

Descrição	%	Principal Corrigido (2)	Juros (3)	Valor Atualizado	Multa Moratória (4)	TOTAL
a) Aluguel - Parte Fixa (1)		8.924.600,39	35.070.711,68	43.995.312,07	4.399.531,21	48.394.843,27
b) Aluguel - Parte Variável (1)		882.899,78	3.539.221,61	4.422.121,39	442.212,14	4.864.333,53
Total dos Débitos do Requerente		9.807.500,16	38.609.933,30	48.417.433,46	4.841.743,35	53.259.176,80
c) Honorários Advocatícios (5)	10%	980.750,02	3.860.993,33	4.841.743,35	484.174,33	5.325.917,68
Total Geral da Execução em 31/10/2024				53.259.176,80	5.325.917,68	58.585.094,49
d) Valor da arrematação do imóvel (fl. 1810)			31/10/2024			(1.954.924,65)
Saldo Remanescente em 31/10/2024						56.630.169,84
e) Atualização do Saldo Remanescente para			31/08/2025			
i) Principal atualizado (6)			20,26%	11.471.083,04	1,049632	12.040.420,32
ii) Juros atualizados (7)			79,74%	45.159.086,79	1,049632	47.400.440,22
iii) Juros Percentual (7)				12.040.420,32	10,00%	1.204.042,03
Saldo Remanescente Atualizado até 31/08/2025						60.644.902,57

Notas:

- 1) Débitos líquidos de alugueis inadimplidos pelo Executado, detalhados nas planilhas 01 e 02.
- 2) Correção monetária pela variação do IGP-DI, acumulada do vencimento até a data da arrematação, 31/10/2024.
- 3) Juros de 1,0% a.m., simples, contados do vencimento da parcela, conforme contrato e acórdão, fls. 38/389.
- 4) Multa Moratória de 10% sobre o valor corrigido, conforme contrato e acórdão, fls. 380/389.
- 5) Honorários fixados em 10% o débito, conforme sentença, fls. 327/332.
- 6) Saldo remanescente atualizado pelos índices do TJSP (INPC até ago/2024 e IPCA-15 a partir de set/2024).
- 7) Juros de mora 1,00% a.m., simples, contados da data da arrematação, incidentes somente sobre o principal atualizado, para evitar a ocorrência de anatocismo.

Brasília-DF, 26/08/2025.

Vilma Guimarães

Economista

CORECON/DF nº 6658



Processo: **0510502-45.1994.8.26.0100**
 Tramitação: **29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP**
 Requerentes: **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – CENTRUS e OUTRA**
 Requerido: **DORINDA DA CONCEIÇÃO CRUZ ALVES E OUTROS**

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - PARTE FIXA

Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Data de atualização: 31/10/2024

Vencimento	Principal	Fator Cor. Monetária	Principal Corrigido (R\$)	Juros		TOTAL (R\$)
				%	Valor (R\$)	
15/04/1990	858.616,46	0,2354478	202.159,34	415%	838.017,85	1.040.177,19
15/05/1990	955.897,70	0,2114864	202.159,34	414%	835.996,25	1.038.155,59
15/06/1990	1.042.693,22	0,1938997	202.177,88	413%	834.051,13	1.036.229,01
15/07/1990	1.136.744,14	0,1778570	202.177,87	412%	832.029,34	1.034.207,22
15/08/1990	1.284.293,53	0,1574234	202.177,87	411%	830.007,57	1.032.185,44
15/09/1990	1.450.352,69	0,1393991	202.177,88	410%	827.985,79	1.030.163,67
15/10/1990	1.620.334,02	0,1247866	202.195,97	409%	826.037,95	1.028.233,92
15/11/1990	1.849.773,32	0,1093085	202.195,97	408%	824.015,99	1.026.211,96
15/12/1990	2.172.558,77	0,0930681	202.195,97	407%	821.994,03	1.024.190,01
15/01/1991	2.530.161,94	0,0799142	202.195,97	406%	819.972,07	1.022.168,04
15/02/1991	3.034.423,21	0,0666341	202.195,97	405%	817.950,11	1.020.146,08
15/03/1991	3.674.989,96	0,0550195	202.195,97	404%	815.928,15	1.018.124,13
15/04/1991	3.941.426,73	0,0513002	202.195,97	403%	813.906,19	1.016.102,17
15/05/1991	4.285.907,42	0,0471769	202.195,97	402%	811.884,23	1.014.080,21
15/06/1991	4.565.777,18	0,0442893	202.214,96	401%	809.938,30	1.012.153,26
15/07/1991	5.015.962,81	0,0403143	202.214,96	400%	807.916,15	1.010.131,11
15/08/1991	5.659.510,84	0,0357301	202.214,96	399%	805.894,00	1.008.108,96
15/09/1991	6.536.169,06	0,0309378	202.214,96	398%	803.871,85	1.006.086,81
15/10/1991	7.594.374,84	0,0266269	202.214,96	397%	801.849,70	1.004.064,66
15/11/1991	9.557.520,73	0,0211577	202.214,96	396%	799.827,55	1.002.042,51
15/12/1991	12.019.538,07	0,0168239	202.214,96	395%	797.805,40	1.000.020,36
15/01/1992	14.680.663,80	0,0137742	202.214,96	394%	795.783,25	997.998,21
15/02/1992	18.620.953,96	0,0108595	202.214,96	393%	793.761,11	995.976,06
15/03/1992	23.237.088,45	0,0087023	202.214,96	392%	791.738,96	993.953,91
15/04/1992	28.047.165,76	0,0072098	202.214,96	391%	789.716,81	991.931,76
15/05/1992	33.247.110,29	0,0060822	202.214,96	390%	787.694,66	989.909,61
15/06/1992	40.711.086,55	0,0049671	202.214,96	389%	785.672,51	987.887,46
15/07/1992	49.431.401,29	0,0040908	202.214,96	388%	783.650,36	985.865,31
15/08/1992	60.153.072,23	0,0033617	202.214,96	387%	781.628,21	983.843,16
15/09/1992	75.516.166,88	0,0026778	202.214,96	386%	779.606,06	981.821,01
15/10/1992	96.184.941,76	0,0021024	202.214,96	385%	777.583,91	979.798,86



Processo: **0510502-45.1994.8.26.0100**
 Tramitação: **29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP**
 Requerentes: **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – CENTRUS e OUTRA**
 Requerido: **DORINDA DA CONCEIÇÃO CRUZ ALVES E OUTROS**

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - PARTE FIXA

Juros de Mora (a.m.) 1,00%
 Data de atualização: 31/10/2024

Vencimento	Principal	Fator Cor. Monetária	Principal Corrigido (R\$)	Juros		TOTAL (R\$)
				%	Valor (R\$)	
15/11/1992	120.173.466,23	0,0016827	202.214,96	384%	775.561,76	977.776,71
15/12/1992	149.279.479,75	0,0013546	202.214,96	383%	773.539,61	975.754,57
15/01/1993	184.658.716,45	0,0010951	202.214,96	382%	771.517,46	973.732,42
15/02/1993	237.711.165,69	0,0008507	202.214,96	381%	769.495,31	971.710,27
15/03/1993	300.728.395,71	0,0006724	202.214,96	380%	767.473,16	969.688,12
15/04/1993	384.360.962,56	0,0005261	202.214,96	379%	765.451,01	967.665,97
15/05/1993	492.789.190,09	0,0004103	202.199,18	378%	763.369,32	965.568,51
15/06/1993	644.174.029,29	0,0003102	199.829,72	377%	752.425,52	952.255,24
15/07/1993	850.052.049,05	0,0002373	201.725,29	376%	757.545,71	959.271,01
15/08/1993	1.135.074,50	0,1798343	204.125,33	375%	764.517,39	968.642,72
15/09/1993	1.554.938,56	0,1346771	209.414,58	374%	782.233,26	991.647,83
15/10/1993	2.101.343,01	0,0983116	206.586,42	373%	769.603,26	976.189,68
15/11/1993	2.878.000,70	0,0727480	209.368,72	372%	777.874,58	987.243,29
02/12/1993	184.674,31	0,0531162	9.809,20	371%	36.388,87	46.198,07
Subtotal	3.892.398.163,51		8.924.600,39		35.070.711,68	43.995.312,07
Multa Moratória				10,000%		4.399.531,21
Total do Débito atualizado até out/2024						48.394.843,27

Notas:

- 1) Correção monetária calculada pela variação do IGP-DI, conforme contrato e acórdão, fls. 380/389, acumulada do vencimento da parcela até a data da arrematação (31/10/2024).
- 2) Juros de 1,0% a.m., simples, contados do vencimento da parcela, conforme contrato e acórdão, fls. 38/389.



Processo: **0510502-45.1994.8.26.0100**
 Tramitação: **29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP**
 Requerentes: **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – CENTRUS e OUTRA**
 Requerido: **DORINDA DA CONCEIÇÃO CRUZ ALVES E OUTROS**

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - ALUGUÉIS SOBRE FATURAMENTO (PARTE VARIÁVEL)

				Juros de Mora (a.m.)		1,00%
				Data de atualização:		31/10/2024
Vencimento	Valor Nominal	Fator Cor. Monetária	Corrigido Valor	Juros		TOTAL
				%	Valor	
15/04/1990	69.073,88	0,2354478	16.263,29	415%	67.416,77	83.680,06
15/05/1990	76.899,95	0,2114864	16.263,29	414%	67.254,13	83.517,42
15/06/1990	170.863,76	0,1938997	33.130,43	413%	136.674,06	169.804,48
15/07/1990	189.928,29	0,1778570	33.780,07	412%	139.016,25	172.796,32
15/08/1990	183.732,21	0,1574234	28.923,75	411%	118.741,64	147.665,40
15/09/1990	255.697,58	0,1393991	35.644,02	410%	145.974,12	181.618,14
15/10/1990	287.631,99	0,1247866	35.892,62	409%	146.633,31	182.525,93
15/11/1990	310.900,54	0,1093085	33.984,08	408%	138.496,44	172.480,51
15/12/1990	362.074,77	0,0930681	33.697,62	407%	136.992,06	170.689,68
15/01/1991	434.236,28	0,0799142	34.701,66	406%	140.726,81	175.428,47
15/02/1991	525.903,55	0,0666341	35.043,09	405%	141.761,00	176.804,09
15/03/1991	564.031,56	0,0550195	31.032,71	404%	125.227,34	156.260,06
15/04/1991	613.327,92	0,0513002	31.463,84	403%	126.652,46	158.116,30
15/05/1991	653.378,23	0,0471769	30.824,38	402%	123.770,17	154.594,55
15/06/1991	717.801,33	0,0442893	31.790,90	401%	127.333,15	159.124,05
15/07/1991	809.895,24	0,0403143	32.650,35	400%	130.449,02	163.099,37
15/08/1991	935.348,01	0,0357301	33.420,09	399%	133.190,19	166.610,28
15/09/1991	1.086.780,85	0,0309378	33.622,65	398%	133.661,25	167.283,90
15/10/1991	1.367.713,70	0,0266269	36.418,03	397%	144.409,63	180.827,65
15/11/1991	1.720.036,75	0,0211577	36.391,99	396%	143.942,43	180.334,42
15/12/1991	2.100.852,89	0,0168239	35.344,44	395%	139.445,61	174.790,05
15/01/1992	2.664.721,80	0,0137742	36.704,51	394%	144.444,49	181.149,00
15/02/1992	3.325.306,33	0,0108595	36.111,29	393%	141.748,85	177.860,14
15/03/1992	4.013.644,75	0,0087023	34.927,74	392%	136.753,75	171.681,49
15/04/1992	4.757.774,48	0,0072098	34.302,69	391%	133.963,43	168.266,12
15/05/1992	5.825.894,85	0,0060822	35.434,15	390%	138.027,82	173.461,97
15/06/1992	7.073.801,53	0,0049671	35.136,09	389%	136.515,43	171.651,52
Subtotal	41.097.253,02		882.899,78		3.539.221,61	4.422.121,39
Multa Moratória				10,000%		442.212,14
Total do Débito atualizado até out/2024						4.864.333,53

Notas:

- 1) Correção monetária calculada pela variação do IGP-DI, conforme contrato e acórdão, fls. 380/389, acumulada do do vencimento da parcela até a data da arrematação (31/10/2024).
- 2) Juros de 1,0% a.m., simples, contados do vencimento da parcela, conforme contrato e acórdão, fls. 38/389.